



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para adequar as peças orçamentárias.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.
JOSÉ LUIS NIERI
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ /2023.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4776	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 10.000,00
4778	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.32.00-01 (Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 5.000,00
4777	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.36.00-01 (Outros Serv. Terceiros P. Física)	R\$ 5.000,00
4779	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.39.00-01 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 10.000,00
4780	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
4781	02.12.02.23.695.0012.2.101.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 19.000,00
4782	02.12.02.23.695.0012.2.101.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1375	02.12.02.23.695.0012.2.041.3.3.90.39.00-01 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 17 de novembro de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.101	Manutenção do Fundo Municipal do Turismo	R\$	60.000,00
Total.....		R\$	60.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.041	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação e Turismo	R\$	60.000,00
Total.....		R\$	60.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F525-A0C3-9312-30BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 21/11/2023 12:21:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/F525-A0C3-9312-30BE>